

LEI N.º 7.139, DE 21 DE MAIO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 534.868,60, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1136-Aquisição de equipamentos e materiais esportivos – Conv. 151/2014-FUNDERGS	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(recurso vinculado).....	R\$ 432.202,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(contrapartida).....	R\$ 73.866,60
33.90.30-Material de Consumo(recurso vinculado).....	R\$ 28.800,00
TOTAL.....	R\$ 534.868,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial mencionada no artigo anterior, o convênio firmado com a FUNDERGS – Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 534.868,60, sendo o valor de R\$ 461.002,00 recurso oriundos da FUNDERGS e o valor de R\$ 73.866,60 sendo a contrapartia do Município conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
0001-Amortização de Dívidas Parceladas	
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(87).....	R\$ 73.866,60

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração